



Resolução nº 542/CONSEA, de 28 de agosto de 2018.

Criação do Laboratório Didático de Ciências, Humanidades e Matemática Aplicadas à Educação – LACIHM, o seu regimento e o Manual de Práticas para Segurança Laboratorial – Campus de Ji-Paraná

O Presidente do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 23118.002144/2017-35;
- Parecer 2288/CGR, do relator conselheiro Alisson Dioni Gomes;
- Regimento Interno do CONSEA, art. 2º, IX.

RESOLVE: *ad referendum* do Plenário

Art. 1º Instituir o **Laboratório Didático de Ciências, Humanidades e Matemática Aplicadas à Educação – LACIHM**, vinculado ao Departamento de Ciências Humanas e Sociais (DCHS) e ao Departamento de Matemática e Estatística (DME) no Campus de Ji-Paraná.

Art. 2º Aprovar o seu Regimento, constante às folhas 01 a 10 do processo e anexo a esta resolução.

Art. 3º Aprovar o Manual de Práticas para Segurança Laboratorial para o mencionado órgão, constante às folhas 28 a 33 e anexo a esta resolução.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Conselheiro Ari Miguel Teixeira
Presidente

Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR

Certifico que a Resolução
542/CONSEA
foi homologada
de 17/10/2018
sessão do CONSEA

Secretaria dos Conselhos Superiores – SECONS

Servidor:

Maílene S. Costa

Anexo I

REGIMENTO INTERNO DO LABORATÓRIO DE ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

CAPÍTULO I DA NATUREZA DO LABORATÓRIO E SEUS OBJETIVOS

Art. 1º O Laboratório de Ensino de Ciências e Matemática – LACIHM – é um ambiente físico, instrumentalizado para o desenvolvimento de atividades didáticas nas áreas de Ensino de Ciências, Ensino de Humanidades e Ensino de Matemática. O LACIHM está vinculado aos Departamentos de Ciências Humanas e Sociais (DCHS) e Departamento de Matemática e Estatística (DME), do Campus de Ji-Paraná, da Universidade Federal de Rondônia – UNIR. Os objetivos do LACIHM constam, prioritariamente, em instrumentalizar tecnicamente a formação de profissionais nas áreas de licenciatura, com foco no ensino de ciências e matemática do nível fundamental da educação brasileira; além disso, o LACIHM objetiva ampliar o conhecimento, orientar, e disponibilizar, quando possível, seu espaço físico para desenvolvimento de atividades de pesquisas nas áreas de Ensino, História e Filosofia das Ciências e da Matemática, em parcerias com grupos de pesquisas existentes no campus.

Art 2º O presente regimento estabelece as normas de funcionamento e organização do LACIHM.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E GESTÃO

Art. 3º A estrutura do LACIHM é constituída por:

- a) Dois representante docentes, dedicação exclusiva, provenientes dos departamentos aos quais estão vinculados o laboratório, eleito pelo seus respectivos conselhos, com registro de ata de reunião;
- b) Docentes que ministram as disciplinas nas áreas de Ensino de Ciências, Educação Matemática e História/Filosofia das Ciências no campus de Ji-Paraná;
- c) Técnicos universitários de suporte, subordinados à coordenação do LACIHM;
- d) Aluno monitor, bolsista ou voluntário, das disciplinas ou projetos de pesquisas vinculados ao LACIHM.
- e) Discentes de graduação e pós-graduação vinculados às disciplinas ou a projetos de pesquisas dos professores que compõem o LACIHM.

Art 4º Compete aos coordenadores dos laboratórios:

- a) Assegurar que o regimento e as normas dos laboratórios sejam cumpridos;
- b) Conservar o patrimônio do laboratório;
- c) Autorizar por escrito a permanência de usuários no laboratório fora do horário determinado, junto ao órgão da universidade responsável;
- d) Autorizar o uso do laboratório tanto no caso das atividades de estudo e ensino como no caso de utilização para outros fins (atendimentos de discentes, pesquisas, desenvolvimento de estudos não relacionados com as aulas práticas, reuniões, etc.).
- e) Suspender o direito de uso de um usuário, mesmo se estiver autorizada sua permanência no laboratório, em caso de infração à qualquer regra deste regimento;

ANEXO DA RESOLUÇÃO 542/CONSEA, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

- f) Resolver casos não previstos no regimento, juntamente com a coordenação do curso;
- g) Quando necessário vetar utilização do laboratório aos usuários;
- h) Coordenar e organizar o calendário semestral e horário de uso do laboratório, assegurando que haja um atendimento eficiente aos docentes e discentes para as atividades didáticas, assim como para atividades de pesquisa e extensão;
- i) Atualizar periodicamente, a cada semestre letivo, a lista de usuários e monitores que utilizam os laboratórios;
- j) Gerenciar o laboratório e seu(s) técnico(s) no sentido de cuidar de sua estrutura geral: materiais permanentes e de consumo, instalações, assegurando o funcionamento de cada um desses itens;
- k) Encaminhar para o Coordenador do Curso e/ou Colegiado do Curso as situações de perdas ou danos materiais, para averiguar a existência de atitude de displicência, negligência, irresponsabilidade ou falta de cumprimento deste regimento por parte do usuário.

Art. 5º Compete a cada docente usuário dos laboratórios:

- a) Entregar ao coordenador do laboratório o programa de aulas a ser realizado durante o semestre;
- b) Assegurar-se de que os discentes que irão utilizar o laboratório tenham sido previamente instruídos nas boas práticas de segurança;
- a) Orientar os discentes a manter o laboratório em ordem ao término das aulas práticas.
- b) Seguir as orientações de segurança descritas no presente regimento

Art. 6º Compete a cada discente usuário dos laboratórios:

- l) Observar os procedimentos e recomendações afixados no Laboratório para a utilização e o manuseio dos equipamentos.
- a) Zelar pela conservação do patrimônio durante a permanência no laboratório.

CAPÍTULO IV DO USO DO LACIHM

Art 7º Para a preservação do ambiente os usuários necessário às atividades dos laboratórios, é importante:

- a) Não comer, beber e fumar dentro dos laboratórios;
- b) Manter silêncio;
- c) Preservar a limpeza do ambiente;
- d) Conservar mobiliário, como mesas e cadeiras;
- e) Usar jaleco quando necessário;
- f) Utilizar as instalações e os equipamentos do laboratório da forma recomendada pelos procedimentos (em caso de dúvida, informar-se com os responsáveis);
- g) Identificar-se sempre que solicitado.

**CAPÍTULO V
CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Art. 8º Por questões legais referentes aos Direitos Autorais, não é permitida a gravação, reprodução ou a utilização de quaisquer tipo de material e/ou processo sem a autorização ou permissão por escrito do Coordenador do laboratório.

Art. 9º O descumprimento de qualquer artigo deste regimento será considerado falta grave, com responsabilidade administrativa, civil e/ou criminal, se o caso assim o requerer.

Art. 10. É expressamente proibido o uso do laboratório por pessoas estranhas ao meio acadêmico.

Art. 11. Os casos omissos serão avaliados pela coordenação do LACIHM em conjunto com o colegiado de professores que compõem o laboratório.

ANEXO II

**LABORATÓRIO DIDÁTICO DE CIÊNCIAS, HUMANIDADES E MATEMÁTICA APLICADAS À
EDUCAÇÃO – LACIHM**

MANUAL DE PRÁTICAS LABORATORIAIS PARA SEGURANÇA

Ji-Paraná, abril de 2018

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	6
2. DEFINIÇÕES.....	6
3. REGRAS GERAIS PARA USO DO LACIHM.....	6
4. É VEDADO AOS USUÁRIOS DO LACIHM	7
5. HÁBITOS INDIVIDUAIS NECESSÁRIOS.....	7
6. PROCEDIMENTOS EM CASO DE ACIDENTES NO LABORATÓRIO	8

1. INTRODUÇÃO

As atividades desenvolvidas dentro Laboratório de Ciências, Humanidades e Matemática Aplicados à Educação (LACIHM), sejam elas didáticas ou de pesquisa, não se caracterizam em explorações experimentais que envolvem riscos. O laboratório configura-se em um ambiente didático que promove o aprendizado por meio da confecção de experimentos lúdicos e didáticos no âmbito da formação docente para o ensino infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental. Neste sentido, as práticas desenvolvidas são de caráter exploratório, na qualidade de técnicas de ensino para o desenvolvimento de habilidades. Entretanto, mesmo que as atividades não ofereçam grandes riscos, ainda assim, dada a sua natureza de ambiente experimental, o LACIHM prevê alguns pontos para a sua utilização, por meio deste Protocolo de utilização laboratorial

2. DEFINIÇÕES

Biossegurança: é o conceito utilizado para prevenir, minimizar ou eliminar riscos inerentes a qualquer atividade realizada no LACIHM e que ofereça algum risco à saúde humana, não humana e do ambiente.

Risco: caracteriza algum tipo de perigo, dano ou eventual ferimento que ocorre inesperadamente que pode causar doença.

Risco Ergonômico: o risco ergonômico qualquer fator que está ligado diretamente ao ser humano e interfere nas características psicofisiológicas do mesmo, afetando sua saúde, causando dores e desconforto. Podemos destacá-los como: imposição de excessivo trabalho, levantamento de peso, postura inadequada, monotonia, repetitividade, de trabalho, etc. Sendo este identificados pela cor amarela.

Riscos de Acidentes: caracteriza-se em qualquer fator ou situação física capaz de gerar acidentes, colocando o ser humano em perigo, por exemplo, brinquedos capazes de promover acidentes quando não guardados em seus devidos locais.

Avaliação de Risco: no contexto dos laboratórios didáticos, a análise do risco tem como etapas a concentração na avaliação do local onde serão desenvolvidas as atividades rotineiras e a previsão de gerenciamento. É necessário elaborar e disponibilizar um Mapa de Riscos, para conhecimento e fácil acesso a todos os usuários e frequentadores, que seja eficiente e capaz de auxiliar na prevenção e contenção dos riscos.

Observação:

Os coordenadores do LACIHM serão responsáveis em avaliar os riscos implicados na utilização dos equipamentos. As avaliações de risco serão realizadas periodicamente pelos coordenadores, com a finalidade de manter uma atualizada a base de dados que possam interferir na segurança dos utilizadores do laboratório.

3. REGRAS GERAIS PARA USO DO LACIHM

Vale lembrar que o LACIHM não é um laboratório que promoverá interação com crianças e/ou adolescentes. O espaço do laboratório serve para a realização de atividades práticas vinculadas aos componentes curriculares do Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia e de Matemática. Todo usuário docente, discente, monitor, orientando, estagiário, técnico ou visitante, deverá estar ciente das regras básicas de segurança, são elas:

1. O usuário poderá desenvolver atividades no laboratório didático juntamente como seu professor ou orientador durante o período de aula, ou no horário oposto com ou sem a presença do professor, desde que agendado previamente pelo docente responsável (por se tratar de laboratório didático que não oferece risco iminente);
2. Os professores poderão usar o LACIHM em qualquer tempo, mediante agendamento prévio efetuado com seus coordenadores;

ANEXO DA RESOLUÇÃO 542/CONSEA, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

3. Ao final das atividades, cada usuário seja docente, discente, técnico, monitor, orientador, estagiário e visitante, deverá verificar se todos os aparelhos (computadores, equipamentos elétricos e eletrônicos etc.) que possam causar perigo estão devidamente desligados;
4. Comunicar imediatamente qualquer acidente, por menor que seja, aos responsáveis pelo laboratório;
5. Manter os materiais de trabalho limpos, organizados e os brinquedos utilizados devidamente guardados ao finalizar as atividades;
6. Para empréstimo de algum material deverá ser consultada a Coordenação e, se for material possível de empréstimo, deverá ser feito o devido registro em livro próprio com data e prazo de devolução, assinado pela pessoa;
7. Conhecer o funcionamento dos equipamentos, dos jogos e brinquedo antes de operá-los ou utilizá-los;

4. É VEDADO AOS USUÁRIOS DO LACIHM

- A utilização de qualquer substância tóxica no laboratório;
- Usar, durante as atividades nos laboratórios, equipamentos sonoros que poderão atrapalhar o andamento das atividades desenvolvidas;
- Utilizar qualquer aparelho sem a devida autorização dos responsáveis pela atividade;
- Utilizar qualquer aparelho sem observar as instruções de uso e se a voltagem do mesmo é compatível com a da tomada a ser utilizada;
- Desenvolver qualquer técnica ou prática no laboratório sem a devida autorização ou orientação do professor ou técnico do laboratório;
- Utilizar os equipamentos, materiais e jogos dos laboratórios para fins pessoais ou para realizar qualquer atividade incompatível com o componente curricular ou projeto;
- Danificar objetos, utensílios, equipamentos e quaisquer outros materiais integrantes da estrutura física do laboratório;
- Deslocar equipamentos, instrumentos, insumos e utensílios do seu local de origem, levar para outro laboratório ou qualquer outro local, sem prévia autorização do responsável pelo laboratório.

5. HÁBITOS INDIVIDUAIS NECESSÁRIOS

- Estar sempre limpo e asseado.

A Coordenação do LACIHM deve solicitar à Instituição, se necessário, que as instalações assegurem:

- Instalação de grades ou redes de proteção em janelas;
- Substituição imediata de fios elétricos desencapados e proteção de tomadas com tampas, fita isolante ou mesmo móveis;
- Evitar uso de cortinas ou persianas com cordas, podem trazer o risco de estrangulamento, especialmente para os menores;
- Uso de móveis com quinas arredondadas ou com protetor e, mantendo-os longe de janelas e cortinas, quando o espaço for usado por crianças, eles podem ser usados para escalar;
- Produtos de limpeza devem ser guardados em lugares altos ou trancados;
- Além disso, deve-se mantê-los em seus recipientes originais para não confundir as crianças. Por serem muitas vezes coloridos, as crianças podem pensar que aquilo é um suco ou refrigerante;
- Antes de colocar uma planta no espaço interno ou externo, verificar se ela não é venenosa e apresenta perigo para os pequenos.

Este link possui exemplos: <http://sinitox.icict.fiocruz.br/plantas-toxicas>

ANEXO DA RESOLUÇÃO 542/CONSEA, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

6. PROCEDIMENTOS EM CASO DE ACIDENTES NO LABORATÓRIO

Em caso de acidentes, independente da gravidade, exija atendimento especializado, solicitando auxílio pelos seguintes telefones:

- Bombeiros (RESGATE): 193
- Pronto-socorro: Hospital Municipal – (69) 3416 – 4097.

Ji-Paraná, 26 de abril de 2018

Prof. Dr. Gustavo Piovezan - Coordenador